



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa Praça Rodolfo de Moraes s/n
– fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

WWW.CAMARAMUNICIPALDEGRAVATA.COM.BR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO DE Nº002/2017
CONVITE Nº004/2017**

Que entre si celebram:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

a) CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n – Centro - Gravatá**, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor **Presidente da Câmara, Vereador Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) e de outro lado a senhora **Flávia Veridiana da Silva Portela com endereço na Rua Professora Maria Genilda, nº49, bairro Maria auxiliadora, Caruaru – PE, CPF nº024.668.234-54, portador (a) da RG n.º 4845145-SDP-**, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório Nº. 005/2017, realizado sob a modalidade Convite Nº. 004/2017, do tipo “menor preço”, o presente certame será regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto

Constitui objeto do Presente **CONTRATO**, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para a prestação de serviços de consultoria qualificada em apoio técnico para assessorar a presidência da Câmara Municipal de Gravatá, na concepção e validação da sistemática de planejamento, monitoramento, controle, avaliação e modernização da gestão administrativa, conforme Projeto Básico.



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa Praça Rodolfo de Moraes s/n
- fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

WWW.CAMARAMUNICIPALDEGRAVATA.COM.BR

CLÁUSULA TERCEIRA – Do início e prazo de execução

O prazo para execução do objeto desta licitação será da data da sua assinatura, até 31 de dezembro 2017. Este Contrato obedece aos artigos 54 ao 76, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, II.

CLÁUSULA QUARTA - Do preço

O preço total da contratação dos serviços é da ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em 10 (dez) parcelas iguais e fixas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - Forma de pagamento

-Os pagamentos devidos à empresa adjudicatária serão efetuados mensalmente, através de nota de empenho mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis, desde que esteja devidamente atestada pelo Presidente da Câmara e ou pessoa por ele designado pelo recebimento.

- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

- Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

CLÁUSULA SEXTA - Do regime jurídico

A Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços de consultoria qualificada em apoio técnico para assessorar a presidência da Câmara Municipal de Gravatá, na concepção e validação da sistemática de planejamento, monitoramento, controle, avaliação e modernização da gestão administrativa, por um período de 10 meses, da assinatura de contrato a 31 de dezembro de 2017, objeto do presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa Praça Rodolfo de Moraes s/n
- fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

WWW.CAMARAMUNICIPALDEGRAVATA.COM.BR

8.883/94 de 08 de junho de 1994, Lei n° 9.648/98, Lei n° 9.854/99, Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho 2006 e pelos preceitos de direito público, aplicando – se - lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Recursos Financeiros

Os Recursos Financeiros para socorrer as despesas oriundas deste negócio jurídico serão as constantes dos quadros:

Câmara Municipal de Gravatá 1
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade 01 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Sub Unidade: 010100 Corpo Deliberativo e Secretaria Da Câmara
Serviços de Consultoria: 3.3.90.35.00
Recursos próprios do Município: 001. 001

CLÁUSULA OITAVA – Da rescisão

Para rescisão do presente contrato, aplicam - se as normas constantes dos Artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da multa

Pela inobservância de qualquer das cláusulas acordadas, pagará a contratada a Câmara de Vereadores do Município de Gravatá - PE a multa de mora, na forma prevista, conforme artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos encargos gerais

Fica expressamente estabelecido que incube a contratada todas as obrigações e ônus decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e outras que incidirem sobre este contrato, ficando isenta a Contratante de pagar quaisquer impostos ou indenizações.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da cidade de Gravatá - PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito,



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

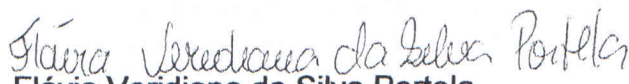
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa Praça Rodolfo de Moraes s/n
– fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

WWW.CAMARAMUNICIPALDEGRAVATA.COM.BR

na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente pacto.

Gravatá- PE, em, 24 de fevereiro de 2017.


Leonardo José da Silva
Presidente Constitucional
CONTRATANTE


Flávia Veridiana da Silva Portela
CONTRATADO

Flávia V. da S. Portela
CPF: 024.668.234-54

TESTEMUNHAS:

NOME: *Antiquia ms de Souza*
RG: *7.620.071*

NOME: *Rozigleide F. Nere Rorig*
RG: *6467-881*